PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 010/2016

Referente ao protocolado nº 11.875.805-6.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 013/2016-GFS/SEDS (fl. 307) e na Informação nº 063/2016 da DG/SEDS (fl. 315), **reconheço o dever de pagar,** à empresa EPV – Segurança Patrimonial Ltda. - EPP e, autorizo a realização da despesa no valor de R$ 892,36 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços de segurança e monitoramento eletrônico no almoxarifado central da antiga SETS, relativo ao mês de outubro de 2014.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social